



**TC-004.139/2011-9**

**Tipo:** TCE

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Itapé-BA

**Assunto:** Sanear vício de representação processual (R001).

Trata-se de recurso autuado como R001, peça 42, interposto por URBANO JOSÉ DOS SANTOS e ANNA SELMA DE SOUZA MENDONÇA, contra o Acórdão 2065/2013 – TCU – 2ª Câmara.

O Serviço de Administração da Secretaria de Recursos – Serur encaminhou os autos à essa Secex-BA para que fossem sanadas o vício de representação, solicitando aos responsáveis as aposições das assinaturas no referido recurso (peça 43).

Verificamos que foram juntados os documentos de peças 49, 50 e 53, somente com a assinatura da requerente a Srª “Ana Selma de Souza Mendonça”, faltando, portanto, a assinatura do outro, Sr. “Urbano José dos Santos”, uma vez que o recurso R001 foi autuado em nome dos dois responsáveis, continuando a caracterização de vício de representação.

Ante o exposto, restituímos os presentes autos à Secex-BA para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 3 de dezembro de 2013.

*(Assinado eletronicamente)*

**Carlos Antonio Martins dos Santos**

Chefe do SA substituto